CULTURA, TURISMO E ESPORTE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ? ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ? TERMO DE FOMENTO

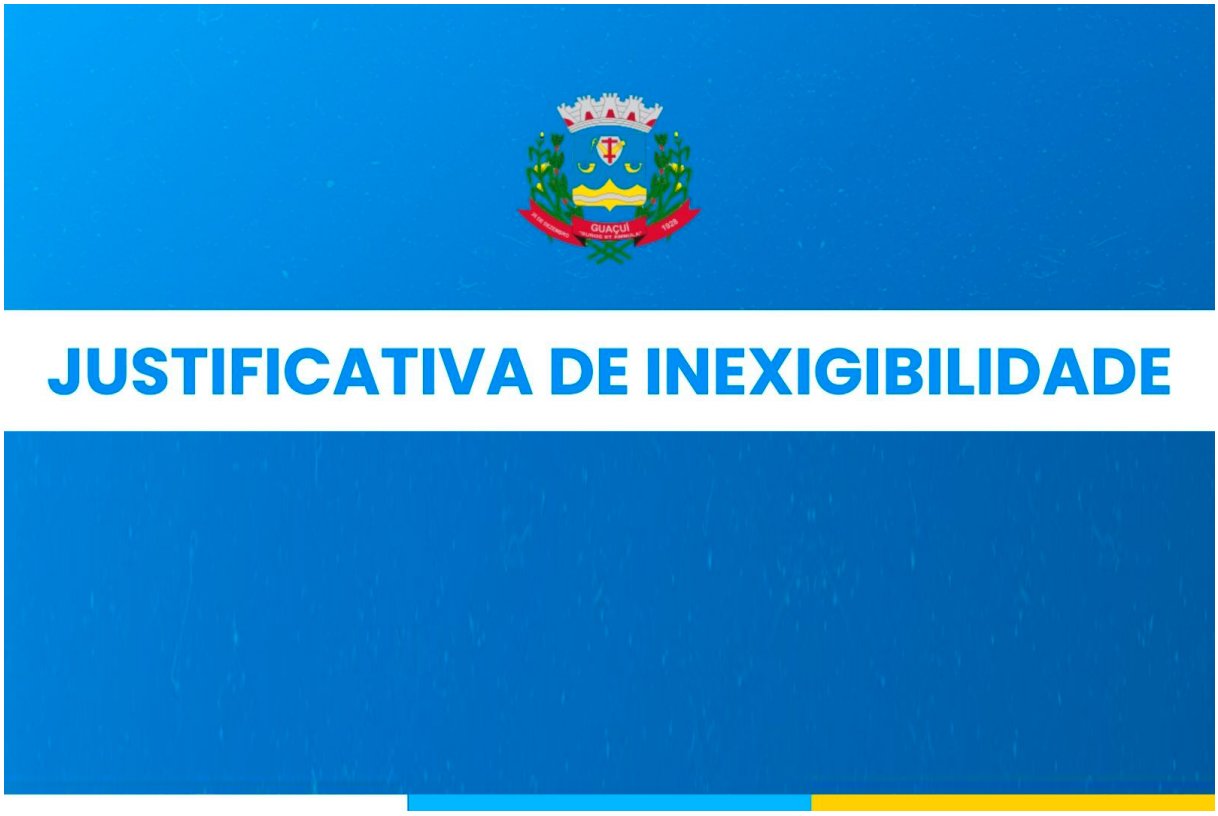

Publicado em 23/09/2026 às 09:25 (Atualizado em 25/11/2026 às 11:43), postado por COMUNICAÇÃO, Fonte: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Referência: Inexigibilidade de chamamento público ? Organização da Sociedade Civil ? Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Guaçuí ? IDESG

Objeto proposto: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ ? ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, E O IDESG ? INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GUAÇUÍ, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO CAPARAÓ ENDURO FIM ? 2026 COMPETIÇÃO DE MOTOCICLISMO OFF-ROAD, A SER

REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2026.

Valor total do repasse: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Período: Exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, em especial o Art. 31, II, que autoriza a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, bem como o Decreto Municipal nº 10.070/2017;

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Guaçuí ? IDESG apresentou Plano de Trabalho propondo a realização do Caparaó Enduro Fim -2026, evento tradicional que visa promover a prática esportiva de pilotar motocicletas, incentivar o turismo sustentável, movimentar a economia local e fortalecer a integração social e comunitária;

Considerando que a iniciativa do evento parte da própria OSC proponente, que atua há anos no incentivo a atividades esportivas e culturais, e que o projeto apresentado reúne elementos inovadores de responsabilidade ambiental, inclusão social e valorização cultural, adequando-se perfeitamente à finalidade do Termo de Fomento;

Considerando que a proposta do IDESG contempla:

*O estímulo ao esporte e à qualidade de vida;

*A promoção de valores como solidariedade, cidadania, companheirismo e respeito às regras;

*O fomento ao comércio local e ao turismo regional, atraindo visitantes de diversos municípios do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro;

*A preservação ambiental por meio de trilhas e percursos planejados com responsabilidade socioambiental;

Considerando que o evento, além de fortalecer a imagem de Guaçuí como polo esportivo e turístico, proporciona resultados sociais e econômicos diretos para a comunidade local, mediante geração de renda, movimentação do comércio e difusão cultural;

Considerando que o Plano de Trabalho do IDESG foi analisado e recebeu parecer técnico favorável, estando de acordo com os critérios da Lei nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes;

RESOLVE

Firmar o presente TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Guaçuí ? IDESG, com fundamento no Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 10.070/2017, visando à realização do Caparaó Enduro Fim - 2026, em 27 de setembro de 2026, mediante o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Guaçuí-ES, 21 de setembro de 2026.

AUTENTICAÇÃO
fcb6604bb19739886b19f114c3968d84
https://guacui.es.gov.br/noticia/2026/09/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-organizacao-da-sociedade-civil-termo-de-fomento.html